



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 25/2023

Processo Administrativo n.º 89/2023

OBJETO – Contratação de empresa de entretenimento com veículo tipo carreta de dois andares para passeio interativo.

VALOR – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	160	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

2
502.178
LCT 87

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 057/2023

De: Gabinete do Prefeito

Data: 19/10/2023

Para: Setor de Licitação

Assunto: Contratação de Atração para o Natal de Luz

Venho através do presente, solicitar a este setor de licitação, as providências necessárias para contratação de empresa de serviços de entretenimento, em veículo tipo de carreta com 02 (dois) andares para transporte de pessoas, com capacidade para 80 (oitenta) pessoas.

O veículo deverá ser totalmente personalizado com LED, e dispor de equipe mínima de 04 (quatro) pessoas, sendo: motorista, e 03 animadores caracterizados de personagens para entretenimento de crianças de adultos.

Ficará por conta da contratada todas as despesas de combustível, alimentação, e demais que envolvam a prestação dos serviços, por um período de 08 (oito) horas, no dia 15/12/2023, tudo conforme termo de referência.

A contratação visa atender a programação do Projeto Natal de Luz, proporcionando momento de integração e convívio para a população de Nova Santa Bárbara. Devido ao curto prazo para a contratação, solicito que o processo seja feito por dispensa de licitação.

ATENCIOSAMENTE.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Recebido por: _____
Nome Assinatura Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de atração para as festividades do Projeto Natal de Luz, que envolve as áreas de Cultura, Assistência Social e Administração do município de Nova Santa Bárbara/PR.

JUSTIFICATIVA:

O período do Natal tornou-se um fator econômico preponderante para a comercialização dos mais diversos tipos de produtos, alcançando toda a cadeia produtiva. Gerando negócios e empregos em todos os segmentos.

O Município de Nova Santa Bárbara, é uma cidade com um comércio doméstico, e que aproveita datas festivas e comemorativas, quando a população recebe um número maior de pessoas, que acabam consumindo no comércio local.

No Natal que podemos perceber de forma mais adequada a influência deste fluxo de pessoas na potência de nossa economia. E esse fluxo, demonstra que é o melhor período de negócios do ano, ocorre muito em função da cidade estar devidamente preparada para atrair esse público. E isso só acontece com um planejamento adequado e com os investimentos necessários para realizar atrações que congregam um grupo variado de pessoas, entre crianças, jovens e adultos, que se reúnem na praça central visando aproveitar, e usufruir de oportunidades com as quais os mesmos não convivem habitualmente, como eventos e apresentações culturais e artísticas, na principal avenida e locais de maior fluxo de munícipes em nossa cidade.

Sendo assim elaboramos a festividade, com vista a proporcionar atrações as quais nossa população dificilmente teria acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Após o longo período de pandemia, onde todo comércio e a população mais carente, tanto sofreu seus efeitos, buscamos promover o evento da Natal, visando uma retomada no desenvolvimento e recuperação da economia local, estreitar os laços familiares, pois pais, filhos, avós se reúnem para acompanhar as festividades e assistir as atrações.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

- A atração deverá estar disponível no Município de Nova Santa Bárbara, no local indicado pela Secretaria de Assistência Social, no dia 15 de dezembro de 2023, com início às 14:00 horas e término as 22:00 horas. O não comparecimento da atração acarretará pena de multa prevista nas obrigações da contratada.

Todas as despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ficarão por conta da contratada.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento do valor devido será realizado, mediante nota fiscal, da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor total, na assinatura do contrato;
- b) 50% (cinquenta por cento) do valor total, no primeiro dia útil após a realização da apresentação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

- Efetuar a entrega do serviço contratado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 24 horas, antes do evento, o objeto com avarias ou defeitos;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Todos os materiais necessários para realização das apresentações das atrações, deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento e condições climáticas.

Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

As despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Nova Santa Bárbara-PR, quanto para retorno ao local de origem, serão responsabilidade da CONTRATADA. -

DO CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; -

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; -



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; -

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; -

Aplicar devidas multas em caso de mal funcionamento

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Com Base nos valores licitados por outros órgãos públicos, tendo em vista os valores orçados e pesquisa realizada no mercado, optamos por utilizar para o processo licitatório o menor dos orçamentos levantados, para locação, dos itens abaixo especificados:

item	descrição	unid	Quant	Valor unit	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pessoas através de carreta com 02 (dois) andares, com capacidade para transportar no mínimo 80 (oitenta) pessoas por vez. O veículo deverá ser totalmente		1	10.000,00	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

personalizado em LED, com múltiplos personagens para entretenimento de crianças e adultos. Deverão estar incluso motorista habilitado, combustível, alimentação e todas as despesas necessárias para prestação dos serviços, por um período de 08 (oito) horas					
					10.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita do município

PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei n° 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelos Servidores: Cristiano de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222

Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Almeida, CPF: , e-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br, Telefone (43) 3266-81-00, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA

ENDEREÇO: RUA REPÚBLICA DE SÃO SALVADOR Nº 1265

CNPJ: 36.235.662/0001-98

TELEFONE: (42) 99946-7544

EMAIL: lorayne_gl@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – **Fone:** (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

ITEM	PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pessoas através de carreta com 02 andares, com capacidade para transportar no mínimo 80 pessoas por vez. O veículo deverá ser totalmente personalizado em LED, com múltiplos personagens para entretenimento de crianças e adultos. Deverão estar incluso motorista habilitado, combustível, alimentação e todas as despesas necessárias para prestação dos serviços, por um período de 8 horas.	01	8.000,00

Ponta-Grossa, 20 de outubro de 2023

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – compras@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

MEGA SHOW
ENTRETEMEN
TO LTDA:
36235662000198

Assinado digitalmente por MEGA SHOW
ENTRETEMEN TO LTDA:36235662000198
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Ponta Grossa,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=29284231000156, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=MEGA SHOW
ENTRETEMEN TO LTDA:36235662000198
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.20 13:37:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 36.235.662/0001-98
LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ
REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 36.235.662/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:20 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2024.
Código de controle da certidão: **9FC2.8E47.A07B.2E60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.235.662/0001-98
Razão Social: MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA
Endereço: R REPUBLICA DE SAO SALVADOR1265 / BOA VISTA / PONTA GROSSA / PR / 84070-416

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110503182158050532

Informação obtida em 08/11/2023 15:48:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.235.662/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2020
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA SHOW ENTRETENIMENTO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R REPUBLICA DE SAO SALVADOR	NÚMERO 1265	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 84.070-416	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LORAYNE_GL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3025-3510
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023 às 15:25:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032186925-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.235.662/0001-98**
Nome: **MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.235.662/0001-98
Certidão n°: 62501684/2023
Expedição: 08/11/2023, às 15:26:20
Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.235.662/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ 07112682908
CNPJ 36.235.662/0001-98
NIRE 41809404820**

01

Lorayne Carollyne Gomes da Luz, brasileira, solteira, nascida em 17/04/1990, profissão comerciante, portadora da CI RG nº 9.904.599-0 SSP PR e do CPF 071.126.829-08, domiciliada e residente à Rua Republica de São Salvador, nº 1265, Boa Vista, Ponta Grossa PR – CEP 84070-416. Empresário individual sob o nome empresarial de **LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ 07112682908** com sede à **Rua Republica de São Salvador, nº 1265, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa PR, CEP 84070-416**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41809404820** em **03/02/2020** e no CNPJ/MF sob o número **36.235.662/0001-98**, fazendo o uso do que permite o parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da empresa que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre a sócia da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valores R\$
Lorayne Carollyne Gomes da Luz	10.000	R\$ 10.000,00
Total	10.000	R\$ 10.000,00

CLAUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ 07112682908
CNPJ 36.235.662/0001-98
NIRE 41809404820**

02

**MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ 36.235.662/0001-98
CONTRATO SOCIAL**

Lorayne Carollyne Gomes da Luz, brasileira, solteira, nascida em 17/04/1990, profissão comerciante, portadora da CI RG nº 9.904.599-0 SSP PR e do CPF 071.126.829-08, domiciliada e residente à Rua Republica de São Salvador, nº 1265, Boa Vista, Ponta Grossa PR – CEP 84070-416.

Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA.**

Cláusula Segunda – DA SEDE: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **Rua Republica de São Salvador, nº 1265, Boa Vista, Ponta Grossa PR, CEP 84070-416.**

Cláusula Terceira – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. Atividades de recreação e lazer.**

Cláusula Quarta – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO: A empresa iniciará suas atividades a partir de 03/02/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta – DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pela sócia **Lorayne Carollyne Gomes da Luz**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da sócia.

Cláusula Sétima – DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31/12, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ 07112682908
CNPJ 36.235.662/0001-98
NIRE 41809404820**

03

Cláusula Nona – DO PRO LABORE: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima – DAS FILIAIS: Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, a sociedade atuará:

Parágrafo Primeiro: Em estabelecimento eleito como Sede situado na **Rua Republica de São Salvador, nº 1265, Boa Vista, Ponta Grossa PR, CEP 84070-416**, no qual será exercida a atividade de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. Atividades de recreação e lazer.

Cláusula Décima Primeira – DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP): A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Segunda – DO FORO: A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pela sócia ora presente e que a mesma assina e rubrica este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa, 04 de Maio de 2022.

SERVÍCIO NOTARIAL
DO DISTRITO DE UVAI

x Lorayne Carollyne G. da Luz
Lorayne Carollyne Gomes da Luz
CPF 071.126.829-08

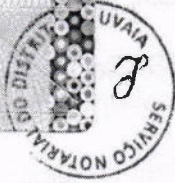
República Federativa do Brasil - Estado do Paraná
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CIVIL DO
DISTRITO DE UVAIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PONTA GROSSA - PR
Rua Michel Ladeira, 69 - CEP 84.900-240
E-mail: sheluvaiat@hotmail.com - Fone: (47) 3227-0066

Lucas Nobres da Costa - Agente Interino
Marilene Teixeira Palcha - Escrevente Substituta
Fernanda da Luz Patrini - Escrevente

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
LORAYNE CAROLLYNE GOMES DA LUZ

Em testº *F* da verdade
Uvaia, 04 de Maio de 2022
Fernanda da Luz Patrini
FERNANDA DA LUZ PATRINI
ESCREVENTE

Selo de autenticidade nº: F9VQX 1AqtQ YGTa2-Gp7PQ LUvoP
Valida seu selo em <http://sejo.funarnen.com.br>





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RODRIGO PRESTES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 047609, registrado em 28/02/2011, inscrito no CPF nº 02672013977, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02672013977	047609	RODRIGO PRESTES



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 16:38 SOB Nº 41210721875.
PROTOCOLO: 222871270 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205630746. CNPJ DA SEDE: 36235662000198.
NIRE: 41210721875. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: Schimaneski Transportes Recreativos LTDA _____

ENDEREÇO: Rua José Clemente Pereira 1777 – Ponta Grossa _____

CNPJ: 07.894.866/0001-32 _____

TELEFONE: 42 99921-9268 _____

EMAIL: schimaneskitransportes@gmail.com _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

ITEM	PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pessoas através de carreta com 02 andares, com capacidade para transportar no mínimo 80 pessoas por vez. O veículo deverá ser totalmente personalizado em LED, com múltiplos personagens para entretenimento de crianças e adultos. Deverão estar incluso motorista habilitado, combustível, alimentação e todas as despesas necessárias para prestação dos serviços, por um período de 8 horas.	01	R\$25.000,00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -



Documento assinado digitalmente
 CARLA RENATA LINHARES DE LARA SCHIMANES
 Data: 25/10/2023 17:15:03-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data – 25/10/2023

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail – compras@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA
CNPJ: 07.894.866/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:30 do dia 29/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2023.

Código de controle da certidão: **0323.08A4.9EC7.822F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.894.866/0001-32
Razão Social: CARLA R L L SCHIMANESKI
Endereço: R ANTONIO VIEIRA 1777 / PALMEIRINHA / PONTA GROSSA / PR / 84070-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110500584570549390

Informação obtida em 08/11/2023 15:22:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.894.866/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRENZINHO DA ALEGRIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
49.50-7-00 - Trens turísticos, teleféricos e similares
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE CLEMENTE PEREIRA	NÚMERO 1777	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 84.070-195	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RE_TURISTREM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9921-9268
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **15:21:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

22

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032186896-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.894.866/0001-32**
Nome: **SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.894.866/0001-32
Certidão n°: 62500939/2023
Expedição: 08/11/2023, às 15:23:49
Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.894.866/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA

CNPJ: 07.894.866/0001-32

Segunda Alteração Contratual

CARLA RENATA LINHARES DE LARA SCHIMANESKI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 04/05/1981, empresária, residente e domiciliada à Rua José Clemente Pereira, 1777, Boa Vista, CEP 84070-195 em Ponta Grossa – PR, portadora do RG 6.076.419-0 SESP/PR e CPF 035.350.869-14; sócia única da empresa que gira sob o nome empresarial de **SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA**, com sede à Rua José Clemente Pereira, 1777, Boa Vista, CEP 84070-195 em Ponta Grossa – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41210518794 e CNPJ 07.894.866/0001-32, resolvem alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: MUDANÇA DO RAMO DE ATIVIDADE: O ramo de atividade passa para prestação de serviços de transportes turísticos, recreativos e recreação. Comercio varejista de bebidas, doces, balas, bombons e salgadinhos. Comunicação visual.

Cláusula Segunda: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA

CNPJ: 07.894.866/0001-32

Contrato Social Consolidado

CARLA RENATA LINHARES DE LARA SCHIMANESKI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 04/05/1981, empresária, residente e domiciliada à Rua José Clemente Pereira, 1777, Boa Vista, CEP 84070-195 em Ponta Grossa – PR, portadora do RG 6.076.419-0 SESP/PR e CPF 035.350.869-14; sócia única da empresa que gira sob o nome empresarial de **SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA**, com sede à Rua José Clemente Pereira, 1777, Boa Vista, CEP 84070-195 em Ponta Grossa – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob o número 41210518794 e CNPJ 07.894.866/0001-32, resolve consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial de **SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA**, com sede à Rua José Clemente Pereira, 1777, Boa Vista, CEP 84070-195 em Ponta Grossa – PR.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui filial com sede à Rua Coronel Carlos Mafra, 39, Centro, CEP 83280-000 em Guaratuba – PR, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob NIRE 41902118840 e CNPJ 07.894.866/0003-02.

Cláusula Segunda: O objeto social é a prestação de serviços de transportes turísticos, recreativos e recreação. Comercio varejista de bebidas, doces, balas, bombons e salgadinhos. Comunicação visual.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal é por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 01/08/2005.

Cláusula Quarta: O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país, é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	%	CAPITAL
CARLA RENATA LINHARES DE LARA SCHIMANESKI	25.000	100	R\$ 25.000,00
TOTAL	25.000	100	R\$ 25.000,00

Parágrafo Único: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista e em moeda corrente deste país, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10406/2002.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 da Lei 10406/2002.

SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA

CNPJ: 07.894.866/0001-32

Segunda Alteração Contratual

Parágrafo Único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Sexta: A sociedade poderá abrir filiais no país e no exterior e a transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o seu ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas.

Cláusula Sétima: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito do valor das quotas em favor do juízo da execução, acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

Cláusula Oitava: A administração da Sociedade compete a única sócia **CARLA RENATA LINHARES DE LARA SCHIMANESKI**, já qualificada, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios sociais com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, neste caso com a cláusula "ad judicium et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo: É vedado a sócia (administradora) obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não seja necessária a consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência de todos os sócios-administradores.

Cláusula Nona: A administradora da sociedade declara-se nesta ocasião desimpedida de exercer a administração nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

Cláusula Décima - Primeira: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião, seja qual for o seu meio, conterá no mínimo, a data, local e hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA

CNPJ: 07.894.866/0001-32

Segunda Alteração Contratual

Parágrafo Terceiro: Será utilizado o critério geral de 2/3 dos votos para decisões societárias, mas na omissão deste contrato, será observado o quórum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima - Segunda: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade.

Cláusula Décima - Terceira: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto a liquidação da sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

a) Por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos;

b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, ou o sócio remanescente, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo que os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

Cláusula Décima - Quarta: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta dias).

Parágrafo Único: Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo o valor apurado, pago em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

Cláusula Décima - Quinta: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência comercial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

Cláusula Décima - Sexta: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizadas através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

Cláusula Décima - Sétima: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ou não ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e com base nos mesmos, distribuir lucros.

Cláusula Décima - Oitava: Pelos serviços que prestar a sociedade, o administrador poderá receber a título de remuneração "pró - labore", quantia mensal a ser fixada, mas até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima - Nona: A sociedade opta pela regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas para a solução das omissões contratuais.

Cláusula Vigésima: Declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA

CNPJ: 07.894.866/0001-32

Segunda Alteração Contratual

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da cidade de Ponta Grossa - PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em uma via de igual forma e teor.

Ponta Grossa - PR, 01 de Agosto de 2023.

Carla Renata Linhares de Lara Schimaneski



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03535086914	CARLA RENATA LINHARES DE LARA SCHIMANESKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2023 16:54 SOB N° 20235496154.
PROTOCOLO: 235496154 DE 03/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311515813. CNPJ DA SEDE: 07894866000132.
NIRE: 41210518794. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2023.
SCHIMANESKI TRANSPORTES RECREATIVOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA**RAZÃO SOCIAL:** Super Star Diversões**ENDEREÇO:** Rua Wanderlice Terezinha Modolo Grandio 225, Cerquilha SP**CNPJ:** 11.383.175/0001-41**TELEFONE:** (15) 99740-0118**EMAIL:** glaubercarreta@hotmail.com**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.****CNPJ:** 95.561.080/0001-60 – **Fone:** (43) 3266-8109**Email:** compras@nsb.pr.gov.br**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

ITEM	PRODUTO/ SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pessoas através de carreta com 02 andares, com capacidade para transportar no mínimo 80 pessoas por vez. O veículo deverá ser totalmente personalizado em LED, com múltiplos personagens para entretenimento de crianças e adultos. Deverão estar incluso motorista habilitado, combustível, alimentação e todas as despesas necessárias para prestação dos serviços, por um período de 8 horas.	08 x R\$ 3.500,00 a hora	R\$ 28.000,00

Carimbo com CNPJ – 11.383.175/0001-41

Assinatura -

Data – 30/10/2023

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail – compras@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLAUBER MIRANDA BISPO
CNPJ: 11.383.175/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:10 do dia 23/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2024.

Código de controle da certidão: **C967.04D1.576E.2A27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.383.175/0001-41
Razão Social: GLAUBER MIRANDA BISPO ME
Endereço: R ATILIO ANDRE RUBBO 85 / PARQUE DAS NACOES / SAO JOAO DA BOA VISTA / SP / 13870-583

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2023 a 06/12/2023

Certificação Número: 2023110705341725053677

Informação obtida em 08/11/2023 15:28:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.383.175/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2009
NOME EMPRESARIAL GLAUBER MIRANDA BISPO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER STAR DIVERSOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VER PEDRO GAYOTTO	NÚMERO 261	COMPLEMENTO *****
CEP 18.520-000	BAIRRO/DISTRITO JD ITALIA	MUNICÍPIO CERQUILHO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO JLB@FASTERNET.COM.BR	
TELEFONE (15) 3284-4240		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **15:27:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLAUBER MIRANDA BISPO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.383.175/0001-41

Certidão nº: 62508916/2023

Expedição: 08/11/2023, às 15:50:10

Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLAUBER MIRANDA BISPO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.383.175/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

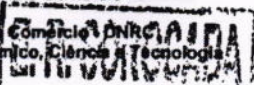
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
2.122.401/15-1

H. S. D. R.

Requerimento de Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512544666-6		NIRE DA FILIAL (caso não seja)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) Glauber Miranda Bispo			
NATURAL DE (país e sigla do estado) Ipatinga	UF MG	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (no caso)		
FILIAÇÃO (pai) Teimo Pereira Bispo	(mãe) Maria de Lourdes Miranda Bispo		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1982	IDENTIDADE (número) MG12608132	DIGITO 26	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/09/2006
ORGÃO EMISSOR SSP	UF MG	CPF (número) 052.236.256-76	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
COMERCIALIZADO NA (regulamento - rua, av., etc.) Rua Ver. Pedro Gayotto			NÚMERO 261
BARRIO/DISTRITO Jd. Itália		CEP 18520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4987
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO) Cerquilha	UF) SP	País) Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL GLAUBER MIRANDA BISPO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Ver. Pedro Gayotto			NÚMERO 261
BARRIO/DISTRITO Jd. Itália		CEP 18520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4987
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Cerquilha	UF SP	País Brasil	CONTEÚDO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 8329899 Atividade(s) Secundária(s) 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO Exploração de trenzinhos recreacionais e turísticos; Organização e promoção de eventos.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.383.175/0001-41	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO GLAUBER MIRANDA BISPO - ME * <i>Glauber Miranda Bispo - ME</i>			
DATA DE ASSINATURA 05/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (em nome representativo/representante/procurador) <i>Glauber Miranda Bispo</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEFERIDO



CONTROLE INTERNET

017585715-6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

11 NOV. 2015

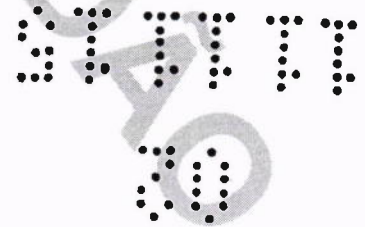
Harley Soares da Rosa
Assessor Técnico
RG nº. 23.696.964-X

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - JUCESP

CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO 482.983/15-2

SECRETARIA GERAL

JUCESP



CADASTRADO
E.R. SOROCABA



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO

SP.83.98.32.86 - 11.383.175.000.141

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
GLAUBER MIRANDA BISPO - MENº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
11.383.175/0001-41

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

209 Alteração de endereço entre municípios do mesmo estado - 05/11/2015
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 05/11/2015
247 Alteração de capital social - 05/11/2015

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
GLAUBER MIRANDA BISPOCPF
052.236.256-76

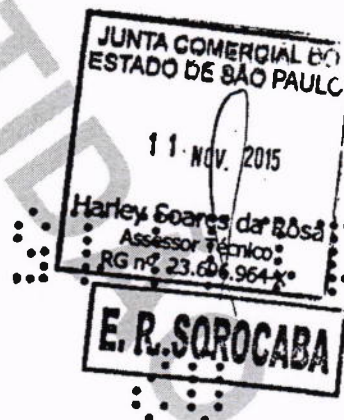
LOCAL

DATA
05/11/2015

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 11.383.175/0001-41

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



DECLARAÇÃO

Eu, Glauber Miranda Bispo, portador da Cédula de Identidade nº MG12608132, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 052.236.256-76, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GLAUBER MIRANDA BISPO - ME, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Ver. Pedro Gayotto, 261, Jd. Italia, São Paulo, Cerquillo, CEP 18520-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Glauber Miranda Bispo

Glauber Miranda Bispo

RG: MG12608132

GLAUBER MIRANDA BISPO - ME





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 166/2023

Nova Santa Bárbara, 13/11/2023.

De: Setor de Licitações**Para: Departamento de Contabilidade****Assunto: Contratação de Carreta com dois andares**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pessoas através de carreta com 02 (dois) andares, com capacidade para transportar no mínimo 80 (oitenta) pessoas por vez, conforme solicitação feita pelo Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, num valor máximo previsto de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 166/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pessoas através de carreta com 02 (dois) andares, com capacidade para transportar no mínimo 80 (oitenta) pessoas por vez, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____ / / _____
Nome Assinatura data



Equiplano

Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/11/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
02 Executivo Municipal	40.000,00	80.000,00	39.913,71	40.086,29
001 Gabinete do Prefeito	40.000,00	80.000,00	39.913,71	40.086,29
04.122.0030.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	40.000,00	80.000,00	39.913,71	40.086,29
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00160 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	80.000,00	39.913,71	40.086,29
Total Geral	40.000,00	80.000,00	39.913,71	40.086,29

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/11/2023

Contas de despesa: 160

39



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 13/11/2023.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, solicitando contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pessoas através de carreta com 02 (dois) andares, com capacidade para transportar no mínimo 80 (oitenta) pessoas por vez, num valor máximo previsto R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência de previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada, levando-se em consideração a possibilidade de realização de dispensa de licitação, conforme justificativa do Gabinete do Prefeito anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de empresa de entretenimento com veículo tipo carreta de dois andares para passeio interativo.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto ao pedido formulado pelo Senhor Prefeito Municipal, para realização de processo de dispensa de licitação visando Contratação de empresa de entretenimento com veículo tipo carreta de dois andares para passeio interativo, juntando correspondência interna com as justificativas para caracterizar pedido de urgência.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses



que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Trata-se o presente, de procedimento administrativo instaurado com vistas contratação de empresa de entretenimento através de passeio interativo pelo Município, em veículo tipo carreta de dois andares, mediante contratação direta com fulcro no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93. Os autos noticiam que será desenvolvido após 02 (dois) anos de período pandêmico, o Projeto Natal de Luz, que mobiliza toda a comunidade local em atividades na praça central, movimentando tanto o comércio local, quanto os produtores rurais que participam da feira de rua, proporcionando momentos de integração entre as famílias, sendo uma tradição a ser retomada.

Conforme informado, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ou seja, valor este que estaria compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei) e alterada pelo Decreto n° 9.412.



Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, pelo critério do art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, substancial restar comprovado que o Município não dispõe dos serviços, ou tenha processo licitatório com o mesmo objeto a ser contratado, que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração, e por cautela seja certificado que não houve outra contratação da mesma natureza que possa configurar fracionamento ilegal, que pode ser caracterizado quando as aquisições de bens ou serviços se tratarem de mesmo sub elemento de despesa. Entretanto, aquisições ou contratações, em sub elementos diferentes também podem ser consideradas irregulares quando, na verdade, apresentarem essência de mesma natureza. E, a demonstração de que o valor é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo: manifestação do setor de compras sobre a existência ou não de procedimento licitatório ou contrato vigente para fornecimento do objeto, levantamento de preços de mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Acrescente-se, consulta ao setor de contabilidade sobre a realização de despesa no mesmo elemento ou sub elemento de despesa, nos termos da legislação em vigor.

Reforçam esse entendimento os Acórdão TCU nº 834/2008 1ª câmara, Acórdãos TCU n.º 589/2010-1ª Câmara, Acórdão TCU n.º 1.620/2010-Plenário e Acórdão 2.557/2009 – Plenário:

(...) a jurisprudência da Corte de Contas é no sentido de que a ausência de licitação para contratações ou aquisições de mesma natureza, em idêntico exercício, cujos valores globais excedam o limite previsto para



dispensa, demonstra falta de planejamento e implica fuga ao procedimento licitatório e fracionamento ilegal da despesa.

Vale ainda ressaltar, que a discussão sobre a prática constante de utilização de dispensas de licitação é essencial, pois o art. 89 da Lei nº 8.666/93 afirma ser crime a dispensa de licitação irregular. Portanto, cabe ao ordenador de despesas ter atenção redobrada quando dispensar a realização de licitação com base no art. 24 da Lei de Licitações. O risco recai, especialmente, em relação aos incisos I e II desse artigo.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência desta contratação, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas do gestor, tão pouco do cumprimento das exigências legais aqui citadas, em especial quanto a eventual caracterização de fracionamento da despesa, que fogem da competência desta procuradoria, sendo assim, nos cabe apenas informar que a referida contratação, com base única e exclusivamente nas informações prestadas no pedido encaminhado junto a este expediente, se enquadra nas hipóteses descritas na legislação.

Oportuno ainda firmar o presente alerta, em relação a contratação direta: hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação ensejam



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

45

responsabilidade solidária do contratado e do agente público pelo dano causado ao erário.

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023.

Carmen Cortez Wilcken.

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

46

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Departamento de Compras

18/2023

PARA: Setor de Licitação

DATA:14/11/2023

Conforme solicitado venho através da presente informar à Vossa Senhoria que na presente data não existe processo licitatório ou contrato vigente para Contratação de empresa de entretenimento com veículo tipo carreta de dois andares para passeio interativo.

Atenciosamente,

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira

Departamento de Compras

Recebido por: _____ / _____ / _____
Nome Assinatura Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

47

CORRESPONDÊNCIA INTERNA 6/2023

Nova Santa Bárbara, 14/11/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

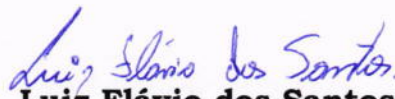
Assunto: **Contratação de empresa de entretenimento com veículo tipo carreta de dois andares para passeio interativo**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, manifestação quanto a realização de despesa no mesmo elemento ou sub elemento de despesa, cujo objeto é Contratação de empresa de entretenimento com veículo tipo carreta de dois andares para passeio interativo, conforme requerido no parecer jurídico anexado.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

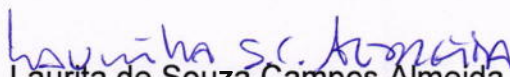
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Aquisição de suprimentos de informática

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 006/2023 que solicita a manifestação quanto a realização de despesa no mesmo elemento ou sub elemento de despesa, cujo objeto é contratação de empresa de entretenimento com veículo tipo carreta de dois andares para passeio interativo (despesas relacionadas não encontradas), encaminha relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/01/2023 até 14/11/2023

49

Equipiano								Página:1
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data		
43697-6	40.930.705 CLAUDENIR DA SILVA CARDOSO							4.247,50
3537/2023	O	1170	00507	05.001	25.752.0120.2010	27/10/2023	3.3.90.39.99.99 2.747,50	
3539/2023	O	1340	00000	05.002	18.541.0170.2012	27/10/2023	3.3.90.39.99.99 1.500,00	
40643-1	A. DE OLIVEIRA PONCE FISIOTERAPEUTA							107.178,30
153/2023	G	1810	00103	06.002	12.361.0210.2015	25/01/2023	3.3.90.39.99.99 9.121,56	
2148/2023	G	2930	00303	08.001	10.301.0330.2024	24/07/2023	3.3.90.39.99.99 79.813,62	
2149/2023	G	2930	00303	08.001	10.301.0330.2024	24/07/2023	3.3.90.39.99.99 9.121,56	
2167/2023	G	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	25/07/2023	3.3.90.39.99.99 3.040,52	
2168/2023	G	1820	00104	06.002	12.361.0210.2015	25/07/2023	3.3.90.39.99.99 1.520,26	
2169/2023	G	2440	00104	06.004	12.365.0270.2019	25/07/2023	3.3.90.39.99.99 4.560,78	
44118-0	ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO							57.110,82
1127/2023	G	3661	00764	09.002	08.244.0400.2034	25/04/2023	3.3.90.39.99.99 12.000,00	
1128/2023	G	3892	00779	09.002	08.244.0400.2035	25/04/2023	3.3.90.39.99.99 12.000,00	
1129/2023	G	4231	00787	09.004	08.241.0420.2038	25/04/2023	3.3.90.39.99.99 14.073,78	
1842/2023	G	3894	00786	09.002	08.244.0400.2035	23/06/2023	3.3.90.39.99.99 19.037,04	
44025-6	ARTHUR DIOGO DE CAMPOS LTDA							1.150,00
714/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	13/03/2023	3.3.90.39.99.99 1.150,00	
35-3	ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO P							350,00
797/2023	O	3870	00725	09.002	08.244.0400.2035	22/03/2023	3.3.90.39.99.99 350,00	
102-3	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO NORTE DO PARANA AMUNOP							8.304,00
1/2023	E	160	00000	02.001	04.122.0030.2002	02/01/2023	3.3.90.39.99.99 8.304,00	
445-6	AUTOPLACAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - EPP							315,00
1024/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	14/04/2023	3.3.90.39.99.99 105,00	
1028/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	17/04/2023	3.3.90.39.99.99 105,00	
1239/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	26/04/2023	3.3.90.39.99.99 105,00	
3649-8	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA							43.200,00
3098/2023	G	2930	00303	08.001	10.301.0330.2024	04/10/2023	3.3.90.39.99.99 3.600,00	
3099/2023	G	3160	00494	08.002	10.301.0350.2027	04/10/2023	3.3.90.39.99.99 21.600,00	
3100/2023	G	3160	00494	08.002	10.301.0350.2027	04/10/2023	3.3.90.39.99.99 18.000,00	
42222-3	CARIMBOS COMETA LTDA							306,00
1261/2023	O	160	00000	02.001	04.122.0030.2002	27/04/2023	3.3.90.39.99.99 25,00	
1343/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	11/05/2023	3.3.90.39.99.99 281,00	
44031-1	CASCAVEL SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA							3.200,00
1001/2023	O	2790	00000	07.002	13.392.0320.2023	12/04/2023	3.3.90.39.99.99 3.200,00	
37993-0	CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE							20.000,00
3566/2023	O	2930	00303	08.001	10.301.0330.2024	31/10/2023	3.3.90.39.99.99 20.000,00	
39784-9	CLAUDIO SEIDI NONACA							162,00
403/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	26/10/2023	3.3.90.39.99.99 162,00	
3206-9	CMTU CIA MUN DE TRANSITO E URBANIZACAO							260,32
2686/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	30/08/2023	3.3.90.39.99.99 260,32	
3786-9	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL							115,18
267/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	31/01/2023	3.3.90.39.99.99 115,18	
42651-5	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANA - CAU/PR							806,26
310/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	06/02/2023	3.3.90.39.99.99 115,18	
1721/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	12/06/2023	3.3.90.39.99.99 115,18	
2077/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	17/07/2023	3.3.90.39.99.99 115,18	
2163/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	25/07/2023	3.3.90.39.99.99 115,18	
2681/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	30/08/2023	3.3.90.39.99.99 230,00	
2682/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	30/08/2023	3.3.90.39.99.99 0,36	
3214/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	16/10/2023	3.3.90.39.99.99 115,18	
121-0	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA							1.352,68
309/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	06/02/2023	3.3.90.39.99.99 96,62	
437/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	23/02/2023	3.3.90.39.99.99 96,62	
468/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	27/02/2023	3.3.90.39.99.99 96,62	
1006/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	13/04/2023	3.3.90.39.99.99 96,62	
1117/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	24/04/2023	3.3.90.39.99.99 96,62	
1118/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	24/04/2023	3.3.90.39.99.99 96,62	
1423/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	18/05/2023	3.3.90.39.99.99 96,62	
1754/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	16/06/2023	3.3.90.39.99.99 96,62	
2165/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	25/07/2023	3.3.90.39.99.99 193,24	



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

50

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/01/2023 até 14/11/2023

Equipiano								Página 2
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data		
2415/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	14/08/2023	3.3.90.39.99.99	96,62
2650/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	28/08/2023	3.3.90.39.99.99	96,62
2824/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	15/09/2023	3.3.90.39.99.99	96,62
3608/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	07/11/2023	3.3.90.39.99.99	90,62
3609/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	07/11/2023	3.3.90.39.99.99	6,00
20533-8 CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE								3.315,49
1796/2023	O	2930	00303	08.001	10.301.0330.2024	19/06/2023	3.3.90.39.99.99	1.587,00
3230/2023	O	2930	00303	08.001	10.301.0330.2024	17/10/2023	3.3.90.39.99.99	1.728,49
64-7 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PARANA								151.442,20
2465/2023	E	2930	00303	08.001	10.301.0330.2024	18/08/2023	3.3.90.39.99.99	100.000,00
2528/2023	O	2930	00303	08.001	10.301.0330.2024	25/08/2023	3.3.90.39.99.99	51.442,20
22-1 COPEL DISTRIBUICAO S.A								14.061,18
1722/2023	O	2790	00000	07.002	13.392.0320.2023	12/06/2023	3.3.90.39.99.99	1.277,53
2444/2023	O	1170	00507	05.001	25.752.0120.2010	16/08/2023	3.3.90.39.99.99	4.243,02
3081/2023	O	1170	00507	05.001	25.752.0120.2010	29/09/2023	3.3.90.39.99.99	4.243,02
3235/2023	O	1170	00507	05.001	25.752.0120.2010	17/10/2023	3.3.90.39.99.99	4.297,61
44026-4 CURIUVA OFICIAL DO REG CIVIL								136,43
113/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	13/03/2023	3.3.90.39.99.99	136,43
2316-7 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA								1.861,59
90/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	05/01/2023	3.3.90.39.99.99	36,49
91/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	06/01/2023	3.3.90.39.99.99	134,25
331/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	07/02/2023	3.3.90.39.99.99	1.408,64
2932/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	26/09/2023	3.3.90.39.99.99	282,21
38395-3 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN								18.324,24
279/2023	O	1810	00103	06.002	12.361.0210.2015	31/01/2023	3.3.90.39.99.99	304,74
311/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	06/02/2023	3.3.90.39.99.99	677,20
347/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	08/02/2023	3.3.90.39.99.99	545,64
376/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	13/02/2023	3.3.90.39.99.99	4.109,61
467/2023	O	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	27/02/2023	3.3.90.39.99.99	187,77
468/2023	O	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	27/02/2023	3.3.90.39.99.99	779,37
572/2023	O	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	01/03/2023	3.3.90.39.99.99	272,82
729/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	14/03/2023	3.3.90.39.99.99	108,27
730/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	14/03/2023	3.3.90.39.99.99	108,27
731/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	14/03/2023	3.3.90.39.99.99	108,27
732/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	14/03/2023	3.3.90.39.99.99	108,27
804/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	23/03/2023	3.3.90.39.99.99	704,33
931/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	28/03/2023	3.3.90.39.99.99	304,74
000/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	11/04/2023	3.3.90.39.99.99	90,94
1002/2023	O	3850	00000	09.002	08.244.0400.2035	12/04/2023	3.3.90.39.99.99	90,94
1030/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	17/04/2023	3.3.90.39.99.99	240,90
1031/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	17/04/2023	3.3.90.39.99.99	437,90
1032/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	17/04/2023	3.3.90.39.99.99	644,20
1033/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	17/04/2023	3.3.90.39.99.99	181,88
1066/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	19/04/2023	3.3.90.39.99.99	181,88
1643/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	01/06/2023	3.3.90.39.99.99	208,25
1673/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	06/06/2023	3.3.90.39.99.99	73,73
2316/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	01/08/2023	3.3.90.39.99.99	234,76
2445/2023	O	1810	00103	06.002	12.361.0210.2015	16/08/2023	3.3.90.39.99.99	1.000,34
2482/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	22/08/2023	3.3.90.39.99.99	1.909,74
2500/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	23/08/2023	3.3.90.39.99.99	104,13
2537/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	25/08/2023	3.3.90.39.99.99	73,73
2834/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	15/09/2023	3.3.90.39.99.99	108,27
2840/2023	O	3850	00000	09.002	08.244.0400.2035	18/09/2023	3.3.90.39.99.99	90,94
2929/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	25/09/2023	3.3.90.39.99.99	108,27
2930/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	25/09/2023	3.3.90.39.99.99	108,27
2931/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	25/09/2023	3.3.90.39.99.99	108,27
3083/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	29/09/2023	3.3.90.39.99.99	209,21
3115/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	04/10/2023	3.3.90.39.99.99	1.091,28
3221/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	16/10/2023	3.3.90.39.99.99	234,78
3275/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	19/10/2023	3.3.90.39.99.99	90,94



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

51

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/01/2023 até 14/11/2023

Equipiano								Página:3
	Tipo	Corta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data		
3597/2023	O	3850	00000	09.002	08.244.0400.2035	06/11/2023	3.3.90.39.99.99	363,76
3607/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	07/11/2023	3.3.90.39.99.99	363,76
3615/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	08/11/2023	3.3.90.39.99.99	1.200,79
3617/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	08/11/2023	3.3.90.39.99.99	271,20
3618/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	08/11/2023	3.3.90.39.99.99	181,88
44146-5 DOUGLAS RICARDO DE CAMPOS								27.018,00
1273/2023	G	2710	00000	07.001	27.812.0300.2022	02/05/2023	3.3.90.39.99.99	27.018,00
2007-9 DUARTE & CASTANHO LTDA - ME								700,00
439/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	23/02/2023	3.3.90.39.99.99	700,00
1867-8 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA								146.967,72
955/2023	G	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	03/04/2023	3.3.90.39.99.99	13.939,20
2687/2023	G	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	30/08/2023	3.3.90.39.99.99	133.028,52
20703-9 EQUIPONORTE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME								520,00
627/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	03/03/2023	3.3.90.39.99.99	520,00
1948-8 EXP INFORMATICA LTDA - ME								220,00
1671/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	06/06/2023	3.3.90.39.99.99	120,00
2499/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	23/08/2023	3.3.90.39.99.99	100,00
30-9 FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANA								28.578,59
1649/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	01/06/2023	3.3.90.39.99.99	15.587,50
1793/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	19/06/2023	3.3.90.39.99.99	510,75
1992/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	29/06/2023	3.3.90.39.99.99	3.307,22
2389/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	09/08/2023	3.3.90.39.99.99	1.433,13
3163/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	10/10/2023	3.3.90.39.99.99	4.801,83
3371/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	23/10/2023	3.3.90.39.99.99	2.938,16
42158-8 GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA								3.024,70
92/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	06/01/2023	3.3.90.39.99.99	3.024,70
41890-1 GRUPO EVENTUS PROMOCOES LTDA								75,00
2429/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	15/08/2023	3.3.90.39.99.99	75,00
44865-6 GTEK HECTRON ASSISTENCIA TECNICA LTDA								820,00
2967/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	27/09/2023	3.3.90.39.99.99	820,00
39228-6 HECTRON ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME								820,00
2427/2023	O	2930	00303	08.001	10.301.0330.2024	15/08/2023	3.3.90.39.99.99	720,00
2857/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	19/09/2023	3.3.90.39.99.99	100,00
905-9 IAT INSTITUTO AGUA E TERRA								1.764,00
96/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	09/01/2023	3.3.90.39.99.99	256,66
2033/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	10/07/2023	3.3.90.39.99.99	172,62
2034/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	10/07/2023	3.3.90.39.99.99	172,62
386/2023	O	1340	00000	05.002	18.541.0170.2012	29/09/2023	3.3.90.39.99.99	1.135,44
3333/2023	O	1340	00000	05.002	18.541.0170.2012	20/10/2023	3.3.90.39.99.99	26,66
43878-2 IGAPO PLACAS LTDA								330,00
385/2023	O	1810	00103	06.002	12.361.0210.2015	14/02/2023	3.3.90.39.99.99	330,00
2423-6 IJIAT - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME								6.801,80
384/2023	O	160	00000	02.001	04.122.0030.2002	14/02/2023	3.3.90.39.99.99	1.457,52
1627/2023	O	160	00000	02.001	04.122.0030.2002	31/05/2023	3.3.90.39.99.99	1.033,16
1628/2023	O	160	00000	02.001	04.122.0030.2002	31/05/2023	3.3.90.39.99.99	1.033,16
3621/2023	O	160	00000	02.001	04.122.0030.2002	10/11/2023	3.3.90.39.99.99	3.277,96
44317-4 INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA								1.990,00
2004/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	30/06/2023	3.3.90.39.99.99	1.990,00
3870-9 JUAREZ TIBURCIO DE OLIVEIRA 02447202903								500,00
2145/2023	O	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	21/07/2023	3.3.90.39.99.99	500,00
40568-0 Jose Aribaldo Ferreira Relogios - ME								296,00
637/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	06/03/2023	3.3.90.39.99.99	296,00
38431-3 LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.								25.390,08
2749/2023	G	3860	00705	09.002	08.244.0400.2035	05/09/2023	3.3.90.39.99.99	6.347,52
2750/2023	G	3890	00741	09.002	08.244.0400.2035	05/09/2023	3.3.90.39.99.99	6.347,52
3127/2023	G	3890	00741	09.002	08.244.0400.2035	06/10/2023	3.3.90.39.99.99	6.347,52
3128/2023	O	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	06/10/2023	3.3.90.39.99.99	6.347,52
42936-8 MAI SERVICE - SERVICOS INTEGRADOS EM GESTAO DE MAO DE OBRA LTDA								379.674,96
587/2023	G	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	02/03/2023	3.3.90.39.99.99	20.436,18
588/2023	G	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	02/03/2023	3.3.90.39.99.99	40.872,36



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/01/2023 até 14/11/2023

52

Equip.ano	Tipo	Corta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data		Página:4
589/2023	G	2430	00103	06.004	12.365.0270.2019	02/03/2023	3.3.90.39.99.99	436,18
590/2023	G	2430	00103	06.004	12.365.0270.2019	02/03/2023	3.3.90.39.99.99	20.000,00
591/2023	G	1810	00103	06.002	12.361.0210.2015	02/03/2023	3.3.90.39.99.99	16.851,04
592/2023	G	1810	00103	06.002	12.361.0210.2015	02/03/2023	3.3.90.39.99.99	45.652,04
593/2023	G	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	02/03/2023	3.3.90.39.99.99	21.630,60
661/2023	G	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	08/03/2023	3.3.90.39.99.99	40.872,36
2406/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	11/08/2023	3.3.90.39.99.99	20.487,30
2407/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	11/08/2023	3.3.90.39.99.99	65.974,80
2408/2023	O	2420	00000	06.004	12.365.0270.2019	11/08/2023	3.3.90.39.99.99	44.290,14
2409/2023	O	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	11/08/2023	3.3.90.39.99.99	21.684,66
2410/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	11/08/2023	3.3.90.39.99.99	20.487,30
44899-1 MC PLACAS VEICULARES LTDA								100,00
3096/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	03/10/2023	3.3.90.39.99.99	100,00
44957-1 MOVIM SISTEMAS LTDA								83.673,28
3515/2023	O	561	00780	04.001	06.125.0080.2007	26/10/2023	3.3.90.39.99.99	83.673,28
43247-4 NOROESTE TREINAMENTOS LTDA								8.000,00
2752/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	06/09/2023	3.3.90.39.99.99	8.000,00
37-1 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA								2.350,00
796/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	22/03/2023	3.3.90.39.99.99	2.350,00
38648-1 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA								11.580,00
1016/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	14/04/2023	3.3.90.39.99.99	1.500,00
1017/2023	O	560	00000	04.001	06.125.0080.2007	14/04/2023	3.3.90.39.99.99	500,00
1018/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	14/04/2023	3.3.90.39.99.99	2.580,00
1019/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	14/04/2023	3.3.90.39.99.99	2.000,00
1020/2023	O	2420	00000	06.004	12.365.0270.2019	14/04/2023	3.3.90.39.99.99	2.000,00
1021/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	14/04/2023	3.3.90.39.99.99	2.000,00
1022/2023	O	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	14/04/2023	3.3.90.39.99.99	1.000,00
43395-1 NS - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA								6.870,00
1501/2023	O	4170	00000	09.003	08.243.0430.2037	29/05/2023	3.3.90.39.99.99	6.870,00
3642-1 PAULO ROBERTO MOREIRA								8.000,00
2523/2023	O	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	25/08/2023	3.3.90.39.99.99	8.000,00
41683-5 PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA								193.696,44
2676/2023	E	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	28/08/2023	3.3.90.39.99.99	26.000,00
2709/2023	E	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	31/08/2023	3.3.90.39.99.99	10.000,00
2855/2023	E	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	19/09/2023	3.3.90.39.99.99	40.000,00
2856/2023	E	1841	00136	06.002	12.361.0210.2015	19/09/2023	3.3.90.39.99.99	27.696,44
2862/2023	E	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	20/09/2023	3.3.90.39.99.99	90.000,00
38-1 PROFESSORA ANTONIETA CURSOS E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA								1.390,00
1642/2023	O	240	00000	02.001	04.122.0050.2004	01/05/2023	3.3.90.39.99.99	1.390,00
37676-1 RODRIGO MASSAYOSHI NOMURA 067.488 029-38								7.062,16
441/2023	O	2920	00000	08.001	10.301.0330.2024	23/02/2023	3.3.90.39.99.99	3.982,58
2863/2023	O	840	00000	05.001	15.452.0090.2008	20/09/2023	3.3.90.39.99.99	3.079,58
20640-7 S JERONIMO DA SERRA CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS								9.214,18
299/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	03/02/2023	3.3.90.39.99.99	48,22
346/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	08/02/2023	3.3.90.39.99.99	104,60
946/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	30/03/2023	3.3.90.39.99.99	3.961,73
1280/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	03/05/2023	3.3.90.39.99.99	61,71
1424/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	18/05/2023	3.3.90.39.99.99	443,84
1644/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	01/06/2023	3.3.90.39.99.99	3.033,46
1725/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	13/06/2023	3.3.90.39.99.99	56,72
1856/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	26/06/2023	3.3.90.39.99.99	112,60
1994/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	29/06/2023	3.3.90.39.99.99	1.166,83
2007/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	03/07/2023	3.3.90.39.99.99	55,50
2126/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	19/07/2023	3.3.90.39.99.99	56,72
2838/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	18/09/2023	3.3.90.39.99.99	56,75
2971/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	28/09/2023	3.3.90.39.99.99	55,50
37650-7 SERASA S.A								374,56
330/2023	O	160	00000	02.001	04.122.0030.2002	07/02/2023	3.3.90.39.99.99	228,00
3596/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	06/11/2023	3.3.90.39.99.99	146,56
44-2 SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO								12.000,00



Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/01/2023 até 14/11/2023

53

Equipilano Página 5

	Tipo	Corta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data		
947/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	30/03/2023	3.3.90.39.99.99	12.000,00
3245-0 SICOK SOFTWARE LTDA								6.458,08
1027/2023	G	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	17/04/2023	3.3.90.39.99.99	6.418,08
1271/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	28/04/2023	3.3.90.39.99.99	40,00
3443-6 SINDICATO EMP SERV CONT ASSES PERICIAS INF PESQ EST PR								1.863,20
2319/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	02/08/2023	3.3.90.39.99.99	704,00
2502/2023	O	400	00000	03.001	04.122.0070.2006	24/08/2023	3.3.90.39.99.99	1.159,20
3866-1 SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA								199.251,00
85/2023	G	3530	00000	09.001	11.334.0384.2032	02/01/2023	3.3.90.39.99.99	66.417,00
1497/2023	G	3530	00000	09.001	11.334.0384.2032	26/05/2023	3.3.90.39.99.99	132.834,00
20574-5 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL								522,92
295/2023	E	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	02/02/2023	3.3.90.39.99.99	500,00
2751/2023	O	3380	00000	09.001	08.244.0380.2030	05/09/2023	3.3.90.39.99.99	22,92
44029-9 TERCERIZA SEGURANCA LTDA								57.000,00
1067/2023	G	1820	00104	06.002	12.361.0210.2015	20/04/2023	3.3.90.39.99.99	19.000,00
1068/2023	G	2440	00104	06.004	12.365.0270.2019	20/04/2023	3.3.90.39.99.99	9.500,00
1813/2023	G	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	20/06/2023	3.3.90.39.99.99	19.000,00
814/2023	G	2420	00000	06.004	12.365.0270.2019	20/06/2023	3.3.90.39.99.99	9.500,00
39168-9 TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA								27.605,48
740/2023	E	1170	00507	05.001	25.752.0120.2010	17/03/2023	3.3.90.39.99.99	518,90
1004/2023	E	1170	00507	05.001	25.752.0120.2010	13/04/2023	3.3.90.39.99.99	2.905,84
2070/2023	E	1170	00507	05.001	25.752.0120.2010	17/07/2023	3.3.90.39.99.99	5.915,46
2172/2023	E	1170	00507	05.001	25.752.0120.2010	26/07/2023	3.3.90.39.99.99	2.698,28
2710/2023	O	1170	00507	05.001	25.752.0120.2010	31/08/2023	3.3.90.39.99.99	3.113,40
3116/2023	E	1170	00507	05.001	25.752.0120.2010	05/10/2023	3.3.90.39.99.99	12.453,60
2948-3 TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP								5.974,32
2948/2023	G	3220	00498	08.002	10.301.0360.2028	26/09/2023	3.3.90.39.99.99	5.974,32
44875-3 WEB PORTAL PARANA LTDA								990,00
3118/2023	O	190	00000	02.001	04.122.0040.2003	05/10/2023	3.3.90.39.99.99	495,00
3129/2023	O	190	00000	02.001	04.122.0040.2003	06/10/2023	3.3.90.39.99.99	495,00
3357-0 VN - FESTAS E EVENTOS LTDA								7.180,00
3123/2023	O	1800	00000	06.002	12.361.0210.2015	06/10/2023	3.3.90.39.99.99	3.340,00
3124/2023	O	2420	00000	06.004	12.365.0270.2019	06/10/2023	3.3.90.39.99.99	3.840,00
Total:								1.713.845,66

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Natureza da despesa: 3.3.90.39.99.99 até 3.3.90.39.99.99



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 25/2023

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **89/2023**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **Contratação de empresa de entretenimento com veículo tipo carreta de dois andares para passeio interativo**, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **14/11/2023**.



CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora*	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	89/2023
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa de entretenimento com veículo tipo carreta de dois andares para passeio interativo.
Dotação Orçamentária*	0200104122003020023390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.000,00
Data Publicação Termo ratificação	14/11/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Município de Nova Santa Bárbara - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 25/2023

Equiplano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 45063-4 MEGA SHOW ENTRETENIMENTO		CNPJ: 36.235.662/0001-98		Telefone:		Status: Classificado		8.000,00	
Lote 001 - Lote 001								8.000,00	
001	11438 Contratação de empresa especializada em serviços de transporte	UN	1,00	Classificado			8.000,00	8.000,00	*
de pessoas através de carreta com 02 (dois) andares, com capacidade para transportar no mínimo 80 (oitenta) pessoas por vez. O veículo deverá ser totalmente personalizado em LED, com múltiplos personagens para entretenimento de crianças e adultos. Deverão estar incluso motorista habilitado, combustível, alimentação e todas as despesas necessárias para prestação dos serviços, por um período de 08 (oito) horas.									
VALOR TOTAL:							8.000,00		

56

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 89/2023, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **Contratação de empresa de entretenimento com veículo tipo carreta de dois andares para passeio interativo**, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, artigo 24, da Lei 8666/93, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 14/11/2023.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Referente ao Contrato nº 81/2018.

REF.: Pregão Presencial nº 65/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Andar 29, Sala A - CEP: 04794-000 - BAIRRO: Vila Gertrudes, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal - substituição do veículo Renault Master 2.3 Grand DCI F. Vitre 16v Ano 2018/2018 - Placa BCO-0467, pelo veículo Renault Master Van, Placa SER-9B57.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.184,52 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/11/2023.

SUMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR VEÍCULO EM LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir em processo de leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, o seguinte veículo, que não mais atendem às necessidades do Município:

Lote	Placa	Marca	Modelo	Ano
01	BAH7450	I/M.BENZ	515 CDI SPRINTER	2015/2016



Contrato nº 68/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENTRETENIMENTO COM VEÍCULO TIPO CARRETA DE DOIS ANDARES PARA PASSEIO INTERATIVO.

Referente a Dispensa de Licitação nº 25/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.235.662/0001-98, com sede na Rua Republica de São Salvador, 1265 - CEP: 84070416 - Bairro: Boa Vista, Ponta Grossa/PR, neste ato representado pela **Sra. Lorayne Carollyne Gomes da Luz**, inscrita no CPF nº 071.126.829-08, RG nº 9.904.559-0, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de Dispensa de Licitação nº 25/2023, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de entretenimento com veículo tipo carreta de dois andares para passeio interativo, conforme consta da proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº 25/2023, e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11438	Contratação de empresa especializada em serviços de transporte de pessoas através de carreta com 02 (dois) andares, com capacidade para transportar no mínimo 80 (oitenta) pessoas por vez. O veículo deverá ser totalmente personalizado em LED, com múltiplos personagens para entretenimento de crianças e adultos. Deverão estar incluso motorista habilitado, combustível, alimentação e todas as despesas necessárias		UN	1,00	8.000,00	8.000,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

59

			para prestação dos serviços, por um período de 08 (oito) horas.					
TOTAL								8.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

2.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Dispensa de Licitação nº 25/2023 - e seus anexos;
- Propostas da CONTRATADA, datada de 20 de outubro de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO

3.1. A atração deverá estar disponível no Município de Nova Santa Bárbara, no local indicado pela Secretaria de Assistência Social, no dia **15 de dezembro de 2023, com início às 14:00 horas e término às 22:00 horas**. O não comparecimento da atração acarretará pena de multa prevista nas obrigações da contratada.

3.2. Todas as despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ficarão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até **15 (quinze) dias** após a prestação dos serviços e a apresentação da nota fiscal, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do serviço contratado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 24 horas, antes do evento, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.1.5. Todos os materiais necessários para realização das apresentações das atrações, deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento e condições climáticas.

6.1.6. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais.

6.1.7. As despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Nova Santa Bárbara-PR, quanto para retorno ao local de origem, serão responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

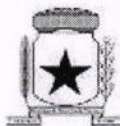
7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6. Aplicar devidas multas em caso de mal funcionamento;

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante



autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

8.2. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	02.001.04.122.0030.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

10.1. O presente contrato terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **13/02/2024**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratante, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 16/11/2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA:
36235662000198

Lorayne Carollyne Gomes Da Luz

Mega Show Entretenimento Ltda – Contratada

Assinado digitalmente por MEGA SHOW
ENTRETENIMENTO LTDA:36235662000198
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Ponta
Grossa, OU=AC SCLUTI Multiple v5,
OU=28284231000156, OU=Presencial,
OU=Cartão PJ A1, CN=MEGA SHOW
ENTRETENIMENTO LTDA:36235662000198
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.17 10:03:52-03'00"
Foi: PDF Reader Versão: 11.1.0

Thayla H. M. do Amaral Pereira
Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Assessor Jurídico

Fiscal do contrato - Portaria nº 79/2023

A fiscal do contrato n° 68/2023 - Veículo tipo carreta de dois andares para passeio interativo



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para ThaylamaraInsb <thaylamaraInsb@gmail.com>
Data 16/11/2023 14:21

63

68 2023 - Contrato Dispensa 25 2023 - Mega Show.pdf (~258 KB)

Boa tarde,

Segue anexo cópia do contrato n° 68/2023, proveniente da Dispensa de Licitação n° 25/2023, firmado com a empresa **MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 36.235.662/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresa de entretenimento com veículo tipo carreta de dois andares para passeio interativo, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Elaine Cristina Ludik dos Santos



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

@licitacao@nsb.pr.gov.br

REF.: Dispensa de Licitação n° 25/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.235.662/0001-98, com sede na Rua Republica de São Salvador, 1265 - CEP: 84070416 - Bairro: Boa Vista, Ponta Grossa/PR.

OBJETO: Contratação de empresa de entretenimento com veículo tipo carreta de dois andares para passeio interativo.

VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, até **13/02/2024**.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito.

RECURSOS: Gabinete do Prefeito.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/11/2023.

REF.: Dispensa de Licitação n° 26/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: 52.139.804 ALLAN SOARES CABRAL, inscrita no CNPJ sob nº 52.139.804/0001-70, com sede na Rua Maria Eugenia Celso, 143 - CEP: 03568050 - Bairro: Parque Artur Alvim, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de apresentação de Show Artístico Infantil.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, ou seja, até **13/02/2024**.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito.

RECURSOS: Gabinete do Prefeito.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/11/2023.

II – Atos do Poder Legislativo

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO EM VISTA POR FORÇA DA LEI N°821/2016, **CONCEDE DIÁSRIA(S)** COMO SEGUE:

Servidor: Helena Dias Garcia Marconi
Cargo: Vereadora
Secretaria/Departamento: Câmara Municipal
Valor: R\$-350,00(Trezentos e Cinquenta Reais)
Destino: Curitiba.

Objetivo da Viagem: Concedida ao Sr. **Helena Dias Garcia Marconi**, portador do CPF nº 731.057.409-53, no valor de R\$-350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), 01 diária, para despesas de viagem do mesmo, para cidade de Curitiba, no dia 16 e 17 de Novembro de 2023, na secretaria do Esporte, diretoria de inovação e desenvolvimento ao esporte, e Gab. Do Dep. Estadual Professor Lemos, ficando o valor estabelecido à disposição do mesmo junto a tesouraria desta Casa de Leis.

Meio de Transporte: Veiculo Ônibus

Nova Santa Bárbara, 16 de Novembro de 2023

Alan Batista Carneiro
Presidente

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 25 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	Ok	
2.	Ofício da secretaria solicitando	Ok	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	Ok	
4.	Cotações de preços	Ok	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	Ok	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	Ok	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	Ok	
8.	Parecer Jurídico	Ok	
9.	Editais de autorização do Prefeito	Ok	
10.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	Ok	
11.	Publicação (Diário Oficial Eletrônico do Município).	Ok	
12.	Contrato	Ok	
13.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	Ok	
14.	Cópia do contrato ao fiscal	Ok	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023**

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 25/2023, registrado em 14/11/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 66, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações